AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Decreto nº1235/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal .

Decreto

Art.1º -Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1464/2010, de 15/12/2010, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração Ind.e Comércio
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Vencimentos e Vantagens Fixas
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 100.000,00
-0-
03.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.110.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 92.000,00
03.002 –Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 – Manutenção do Dep. de Rec.Humanos F.1000 20.000,00
-0-
05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 –Departamento de Educação
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1102 50.000,00
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental (outros recursos)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1107 10.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1103 20.000,00
-0-
07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3190.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1303 20.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1495 20.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 20.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF. F.1495 30.000,00
-0-
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001- Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 –Man.da Assessoria p/Assuntos da Criança e Adolescente
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.1000 60.000,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PF F.1000 15.000,00.
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1000 80.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.31747 40.000,00
-0-

10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.003 –Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250 –Pavimentação Recapeamento de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.31739 23.000,00

Total **600..000,00**

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01. Gabinete do Prefeito
001 - Oficial de Gabinete
04.122.1204.2170 –Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas 140 F.1000 40.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais 141 F.1000 40.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo 142 F.1000 30.000,00

-0-

05 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.01 –Departamento de Educação
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 100.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1103 177.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 –Departamento de Ação Social
08.244.2360.6010 –Man.Assessoria p/Assuntos da Criança e Adolescente
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais F.31.713 35.000,00
F.31.714 13.000,00
F. 31715 15.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.004 – Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 75.000,00
F.1504 30.000,00
F.1507 45.000,00
Total **600.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 04 de outubro de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2011

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e AURI ESTEVAM & CIA LTDA.

OBJETO: Execução global de obras e serviços de engenharia de construção do "Espaço Educativo Infantil Tipo C – Projeto Proinfância do FNDE" no Município de Joaquim Távora/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros.

VALOR CONTRATUAL: R$ 703.264,50 (setecentos e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), referentes à epígrafe.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 23 novembro de 2011.

CLAUDIO REVELINO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

AURI ESTEVAM & CIA LTDA - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PORTARIA Nº 522/11

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR os servidores LUCIANA APARECIDA DA SILVA MENDES, RENATA DE ALMEIDA ESPERANÇA e OSNI APARECIDO BIANCO, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância nº 007/11, para apuração dos fatos contidos no requerimento nº 14759/11, de 07/11/2011, do Departamento de Serviços Urbanos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 22 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

LEI Nº 454/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná – CISNOP.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná – CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com sede em Cornélio Procópio – PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 067/2009 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR

CONTRATADA: PAMELA CORRETORA DE SEGUROS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MB/OF 1315, ANO 1990, PLACA BYE 5605.

VALOR R$ 2.386,63 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

VIGENCIA: 19/11/2011 A 19/11/2012.

ABATIÁ – ESTADO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ (PR).

IRTON OLIVEIRA MÜZEL – PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

PAMELA CORRETORA DE SEGUROS

MARIA IVETE FAGÁ KALIL - REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 50/2011.

SÚMULA – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 1.520/2011 de 23 de novembro de 2011; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinqüenta reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06.002 - Divisão de Bem Estar Social

08.243.00126-024 – Manutenção do Conselho Tutelar.

001141 - 3.1.00.000778 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Valor R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinqüenta reais)

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente crédito especial, os recursos repassados ao Município pelo FIA – Fundo da Infância a Criança e o Adolescente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em específico a Lei nº. 1477 de 06 de dezembro de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Decreto nº1235/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal .

Decreto

Art.1º -Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1464/2010, de 15/12/2010, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração Ind.e Comércio

03.001 – Departamento Administrativo

04.122.0402.2070 –Vencimentos e Vantagens Fixas

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 100.000,00

03.002 – Departamento de Recursos Humanos

04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3190.110.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 92.000,00

03.002 –Departamento de Recursos Humanos

04.128.0402.2080 – Manutenção do Dep. de Rec.Humanos F.1000 20.000,00

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001 –Departamento de Educação

12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb)

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1102 50.000,00

12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental (outros recursos)

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1107 10.000,00

3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ.F.1103 20.000,00

07. Secretaria Municipal de Saúde

07.001- Departamento de Saúde

10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde

3190.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1303 20.000,00

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1495 20.000,00

3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 20.000,00

3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF. F.1495 30.000,00

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001- Departamento de Ação Social

08.243.2380.6010 –Man.da Assessoria p/Assuntos da Criança e Adolescente

3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.1000 60.000,00

3390.36.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PF F.1000 15.000,00.

3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1000 80.000,00

3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.31747 40.000,00

10.. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

10.003 –Departamento de Urbanismo

15.452.1140.1250 –Pavimentação Recapeamento de Ruas e Avenidas

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.31739 23.000,00

Total 600..000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01. Gabinete do Prefeito

001 - Oficial de Gabinete

04.122.1204.2170 –Manutenção do Gabinete do Prefeito

3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas 140 F.1000 40.000,00

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais 141 F.1000 40.000,00

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo 142 F.1000 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro ano de dois mil e onze (2011).

JUAREZ LÉLIS GRANEMANN DRIESSEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/11

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e M L RAMONIGA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, Materiais de Esportivos e de Premiação e Artigos Natalinos destinados aos diversos departamentos do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), ref. aos Lotes 01,02,03 e 04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 23 de novembro de 2011.

CLAUDIO REVELINO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
M L RAMONIGA ME - CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
DECRETO Nº 73/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 457/11 de 23/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais), nas dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 2.727,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Especial
10.302.00172-023 - CONSÓRCIO CISNOP
3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
000871 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
04 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 909,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Especial
10.302.00172-023 - CONSÓRCIO CISNOP
3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

a Lei nº. 1477 de 06 de dezembro de 2.010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 23 de novembro de 2011.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2011

Convoca o 1º suplente da coligação partidária PR-PTB-PP-PSDB-PMDB a assumir o mandato de Vereador e dá outras providências.

Considerando o Ofício do Vereador João Claudemir de Angelis, datado de 17 de novembro de 2011, comunicando a sua renúncia ao mandato de Vereador, para o qual foi eleito pelo PSDB para a gestão 2009/2012,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

"RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para assumir assento no Poder Legislativo do Município de Cambará, Estado do Paraná, vago com a renúncia ao mandato do Vereador JOÃO CLAUDEMIR DE ANGELIS, eleito pelo PSDB para a gestão 2009/2012, atualmente no PSL, o 1º suplente da coligação partidária PR-PTB-PP-PSDB-PMDB, o Senhor AIRTON MINORU UCHIDA, de conformidade com o artigo 15, da Resolução nº 08/1996, o qual dispõe sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A posse do suplente convocado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o disposto no mesmo artigo 15, do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 23 de novembro de 2011.

João Antonio Tinelli
Presidente
Rogério Frutuoso
Renato Rodrigues Ferreira
Vice- Presidente
Secretário

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
ERRATA
REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011 - PMSAP

OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Hospedagem com transporte e alimentação; Isolamento de Casos Especiais; para Pacientes em Tratamento de Saúde (TFD), na cidade de Curitiba/PR, por um período de 12(doze) meses,

Publicado na Edição do dia 12 e 13 de novembro de 2011, do Jornal Tribuna do Vale;

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo 142 F.1000 30.000,00
05 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.01 –Departamento de Educação
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 100.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1103 177.000,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 –Departamento de Ação Social
08.244.2360.6010 –Man.Assessoria p/Assuntos da Criança e Adolescente
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais F.31.713 35.000,00
F.31.714 13.000,00
F. 31715 15.000,00
10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.004 – Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 75.000,00
F.1504 30.000,00
F.1507 45.000,00
Total 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 04 de outubro de 2011

José Salim Haggi Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 49/2011.

SÚMULA – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 1.515/2011 de 31 de outubro de 2011; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com Recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 28.567,68 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
03.001 – Divisão Administrativa.
04.122.00032-003 – Manutenção da Unidade Administrativa.
000210 - 0.1.00.000501 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor R$ 9.610,64 (nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
05.001 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.00112-014 – Fundo Municipal de Saúde.
000800 - 0.1.00.000304 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor R$ 292,68 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
07.001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.00052-033 – Manutenção da Secretaria de Educação.
001520 - 0.1.00.000105 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor R$ 18.664,36 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do Presente Crédito Especial, os recursos provenientes da alienação de bens inservíveis leiloados através do Leilão nº. 001 de 04 de julho de 2011,